



**MENSAGEM Nº 096/2024**

**Ao Excelentíssimo Senhor Sr.**

**Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto**

**DD. Presidente da Augusta Câmara Municipal de Cariacica**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em que solicitamos abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ R\$ 7.177.327,31 (Sete milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)**.

O crédito adicional suplementar encontra previsão no inciso I do caput do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, *in verbis*:

“**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Ressalte-se que a iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata-se de matéria orçamentária.

No caso em apreço, o presente Projeto de Lei tem por objetivo o reforço de dotação orçamentária em ações do Quadro de Detalhamento da Despesa,

PROC.ELET. 34.913/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

conforme **Anexo I**. Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme **Anexo II**.

O acréscimo de receita total apurado, refere-se à diversas fontes de recursos da, provenientes de Excesso de Arrecadação, referente de convênios estaduais e recursos vinculados ao Trânsito.

Desta forma, Exmo. Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos respeitosamente a tramitação e aprovação do Projeto, baseado na Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

Ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço as Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito que seja atribuído ao processo legislativo o **REGIME DE URGÊNCIA**, previsto no art. 56, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, tendo em vista a adequação do orçamento do exercício corrente e execução das ações da unidade orçamentária contempladas no referido Projeto de Lei.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 11 de setembro de 2024.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:7613803872  
0

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Dados: 2024.09.12 08:55:29  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC.ELET. 34.913/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320032003700300031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PROJETO DE LEI N.º 086, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 7.177.327,31 (SETE MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.177.327,31 (Sete milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), conforme disposto no **Anexo I**.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

**Art. 3º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete do Prefeito*

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de setembro de 2024.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Dados: 2024.09.12 08:55:44 -03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

PROC.ELET. 34.913/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320032003700300031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

**ANEXOS**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.05.01.00	Secretaria Municipal de Obras			
15.451.0009.1.0048	Construção, Reforma e Adequação de Equipamentos e Predios Públicos			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.701.0000.0000	186.063,00
15.451.0009.1.0067	Drenagem, Pavimentação, Reabilitação e Recapeamento de Vias Públicas			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.701.0000.0000	6.561.259,79
02.06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.06.03.00	Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.122.0027.2.0156	Manutenção da Unidade			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.701.0000.0000	455,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.701.0000.0000	8.957,70
02.07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES.DA CIDADE E MEIO AMBIENTE			
02.07.03.00	Meio Ambiente			
18.451.0016.1.0128	Implantação do Plano de Manejo do Parque Natural do Monte Moxuara			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.701.0000.0000	22.716,58
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
02.09.01.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
13.392.0018.2.0139	Incentivo e Fomento à Lei João Bananeira			
	OUTROS SERV DE TERC-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.701.0000.0000	889,56
02.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA			
02.06.03.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca			
04.122.0027.2.0156	Manutenção da Unidade			
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.701.2136.0000	21.156,76

PROC.ELET. 34.913/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320032003700390031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
02.12.01.00	Secretaria Municipal de Defesa Social			
26.782.0017.2.0010	Ampliação da Sinalização Semafórica			
	OUTROS SERV DE TERC-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.752.0000.0000	365.052,63
02.34.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
02.12.01.00	Secretaria Municipal de Habitação			
16.482.0012.2.0200	Programa Morar Legal			
	OUTROS SERV DE TERC-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.701.1102.0000	10.776,29
<b>TOTAL</b>				<b>7.177.327,31</b>

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
OUTRAS TRANSF.DE CONVÊNIOS OU INST.CONGÊNERES DOS ESTADOS	1.701.0000.0000	6.812.274,68
RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	1.752.0000.0000	365.052,63
<b>TOTAL</b>		<b>7.177.327,31</b>

PROC.ELET. 34.913/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3100320032003700300031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.